



Prefeitura Municipal de Jequeri

LEI Nº 289 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Ratifica a alteração, pelo Município de Jequeri, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Jequeri, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Jequeri e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequeri, 20 de setembro de 2021

Adilson Lopes Silva

Prefeito Municipal

Certifico que esta lei, foi publicado _____
no quadro de avisos da prefeitura Municipal de
Jequeri. Jequeri 20/09/21